



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**ATA**

<b>Ata de Reunião n. 05/2026</b>		<b>REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEC</b>
<b>DADOS</b>		
<b>Data:</b>	20/03/2026, às 16h.	
<b>Pauta:</b>	1. Evento dia da ética; 2. Considerações regimento interno; 3. Pílulas de ética 4. Redistribuição do processo sorteado a membro em LTS	
<b>Relator(a):</b>	Rodrigo Benedet Naspolini - secretário <i>ad hoc</i>	
<b>Participantes:</b>	<b>Cargo</b>	
Haydée Fernanda Loppnow	Presidente da CEC	
Rodrigo Benedet Naspolini	Membro titular da CEC	
Douglas Dill	Membro titular da CEC	
Iara Cristina Romanovitch	Membro titular da CEC	
Ademir Justino de Freitas	Membro titular da CEC	

**DELIBERAÇÕES - Resumo**

Aos 20 dias do mês de março de 2026, às 16 horas, realizou-se, por meio de reunião virtual (plataforma Microsoft Teams), a 5ª Reunião anual da Comissão de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - CEC/TJSC, sob a presidência da servidora Haydée Fernanda Loppnow, com a finalidade de promover alinhamentos institucionais e deliberar sobre

matérias de competência da Comissão, conforme gravação e transcrição do encontro, e observada a necessidade de preservação de dados sensíveis, tendo em vista a disponibilização pública desta ata.

Ausências justificadas da membro titular Alessandra Ludwig, por motivo de trabalho, do membro titular Wagner Luís Padilha, em decorrência de prorrogação do afastamento legal por motivo de saúde, comunicada nesta data à Presidência, e da membro suplente Tuygui Steil Carmisin, em gozo de férias.

Foi proposta e aceita, de início, a inversão da ordem da pauta, de modo que os assuntos foram abordados na sequência que segue.

1. A Presidência colocou em discussão a prorrogação do afastamento temporário do membro titular e secretário da CEC, Wagner Luís Padilha, por motivo de saúde, a estender-se até o dia 15/04/2026, que ensejou o correlato afastamento legal do serviço. Conforme deliberado em reunião anterior, enquanto perdurasse o afastamento, as reuniões da comissão fossem secretariadas por membro escolhido *ad hoc*, tendo a função sido aceita para o ato, pelo membro Rodrigo Benedet Naspolini, o que foi aprovado à unanimidade.

2. Em seguida, foi deliberado sobre a proposta de redistribuição, a pedido do relator, da relatoria do processo administrativo SEI n. 0025016-09.2026.8.24.0710, tendo em vista a prorrogação do afastamento legal do relator sorteado na assentada anterior, Wagner Luís Padilha. Por unanimidade foi aprovada a proposição e, realizado sorteio eletrônico, definiu-se a nova relatoria para o membro titular Ademir Justino de Freitas.

3. Sobre o evento da Comissão de Ética e Conduta marcado para o dia 08/05/2026, a Presidência colocou em votação a proposta de protocolar desde logo o formulário respectivo na Academia Judicial, visando a aprovação do projeto de realização do evento, ainda que restem pendentes algumas definições quanto à composição das mesas de painéis expositivos. A proposta foi aprovada por unanimidade e a membro titular Lara Cristina Romanovitch aceitou o encargo atribuído pela Presidência de revisar o formulário e protocolá-lo perante a Academia Judicial.

4. A Presidência colocou em discussão a repercussão da 1ª Edição do projeto "Pílulas de Ética", liderada internamente pelo membro titular Douglas Dill, a todos os servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina, via mensagem de e-mail remetida no dia 13/03/2026. Os presentes celebraram a divulgação do projeto e estenderam cumprimentos ao membro responsável, que informou a previsão de divulgação da 2ª Edição do projeto

para a última semana do mês de março/2026. Ainda sobre o tema, convencionou-se responder expressamente o e-mail remetido à CEC por servidor que questionou se o encaminhamento da mensagem "Pílulas de Ética" seria para público interno geral ou especificamente para ele, o que ficou convencionado ficar também sobre a responsabilidade do membro titular Douglas Dill.

Colocada em discussão a possibilidade agendar reunião exclusivamente para avançar sobre os apontamentos feitos à minuta de regimento interno (item 2 da pauta), convencionou-se, à unanimidade, por agendar reunião extraordinária específica para o assunto, a realizar-se virtualmente às 16h dos dias 16/04/2026 e 17/04/2026, com convocação dos demais membros ausentes na presente assentada. Convocada reunião ordinária para o dia 27/03/2026, às 14h, para deliberar sobre o relatório final do processo administrativo n. 0042674-80.2025.8.24.0710, sem prejuízo de inclusão de outros assuntos.

Aberta a discussão para assuntos gerais, foi sugerida pela Presidência a instauração de processo administrativo no SEI para registrar as gravações das reuniões da Comissão de Ética e Conduta, seja mediante a juntada integral de arquivos audiovisuais ou a alimentação de documentos contendo links para arquivos mantidos em mídia. Após debates, a ideia foi aprovada e convencionou-se que seria estudada melhor forma de operacionalizá-la, considerando a viabilidade técnica do sistema SEI.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas e 30 minutos, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes.

#### Assinatura eletrônica no SEI



Documento assinado eletronicamente por **Haydee Fernanda Loppnow, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 24/03/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cristina Romanovitch, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 24/03/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Benedet Naspolini, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 24/03/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Justino de Freitas, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 25/03/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Dill, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 25/03/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10487483** e o código CRC **32E569EA**.

---

0015040-75.2026.8.24.0710

10487483v17